

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI**  
GABINETE DO PREFEITO - Rua Dom Manuel, 414 - Centro - Aracati - CE - CEP: 62800-000 - Tel (088) 3421-2796

**LEI N.º 0187/2007.**

**DISPÕE SOBRE O REPASSE MENSAL DE RECURSOS FINANCEIROS À FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - FAEC.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar, mensalmente, a partir do corrente mês, à Federação da Agricultura do Estado do Ceará - FAEC, o valor de R\$ 3.448,57 (três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a serviços e deslocamentos de 02 (dois) Técnicos Agrícolas, disponibilizados para o **PROJETO APRISCO CEARÁ**.

**Art. 2º.** Para efeito do artigo anterior, o repasse será realizado mediante termo de convênio a ser ajustado entre o Município de Aracati e a Federação da Agricultura do Estado do Ceará - FAEC.

**Art. 3º.** As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2007, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 0172/2007, de 16 de abril de 2007.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI**, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e sete.

  
**Expedito Ferreira da Costa**  
Prefeito Municipal de Aracati